

LEI Nº.: 1.962/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) AO SR. WEBERSON RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) ao Sr. Weberson Rodrigues Oliveira Santos, residente à Rua José de Magalhães Pinto, 250 – Bairro Santos Dumont – Lagoa Santa – MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o beneficiário a submeter-se a tratamento endodôntico, não coberto pelo SUS.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Sra. Jacqueline S.P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) O Sr. Weberson Rodrigues Oliveira Santos deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de setembro de 2001.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal